



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 7.867 /2014

Altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418 de 1988, da área que menciona, localizada no Bairro Jardim das Mansões.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica descaracterizado de sua classificação atual, passando à condição de ZUM (Zona de Uso Múltiplo), o lote de nº 207, da quadra 14, zona 42, com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), localizado no Bairro Jardim das Mansões.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador – Geral do Município

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS no dia 10/09/2014. Edição 1325